



Tenente Portela-20° RT

CTG SENTINELA DA FRONTEIRA.

"Sempre Alerta em Defesa do Pago e das Gloriosas tradições do Rio Grande do Sul"

Há mais de 60 anos junto à comunidade.

Fone para contato: (55) 996122337

Email: cultsentineladafronteira@gmail.com

REGULAMENTO 6º GRITO FARROUPILHA

CAPÍTULO I

Do festival:

Art. 1º. O Festival Grito Farroupilha tem por objetivo incentivar a prática do canto e a valorização do folclore gaúcho rio-grandense, oportunizando aos participantes e à comunidade um espaço de valorização da cultura e dos talentos locais em interação com os talentos regionais, através das categorias que compõem o festival. O 6º Grito Farroupilha – Festival da Canção Gaúcha, **ocorrerá no dia 15 de setembro**, dentro da programação do 12º Acampamento Farroupilha de Tenente Portela, tendo como local a Praça do Imigrante.

CAPÍTULO II

Da Comissão Organizadora:

Art. 2º. Será estabelecida pela comissão central do Acampamento Farroupilha uma Comissão Organizadora para o Festival, que será responsável por compor a banda de acompanhamento e pelos demais assuntos pertinentes ao festival. A Comissão Organizadora terá autonomia de decisão, sempre em conformidade com as disposições do presente regulamento.

CAPÍTULO III

Da Comissão Julgadora:

Art. 3º. Será atribuição de a Comissão Organizadora compor a Comissão Julgadora do festival, que deverá contar com nomes de reconhecido conhecimento e competência na área musical.

Art. 4º. A Comissão Julgadora será soberana na avaliação das apresentações no festival, sendo responsável por julgar os critérios.



Tenente Portela-20º RT

CTG SENTINELA DA FRONTEIRA.

"Sempre Alerta em Defesa do Pago e das Gloriosas tradições do Rio Grande do Sul"

Há mais de 60 anos junto à comunidade.

Fone para contato: (55) 9996122337

Email: cultsentineladafrenteira@gmail.com

Art. 5º. O julgamento das interpretações obedecerá às seguintes normas:

- I. Dicção - 1,0 a 5,0 pontos;
- II. Ritmo - 1,0 a 5,0 pontos;
- III. Afinação - 1,0 a 5,0 pontos;
- IV. Qualidade de voz - 1,0 a 5,0 pontos;
- V. Expressão corporal - 1,0 a 5,0 pontos;
- VI. Fidelidade à letra - 1,0 a 5,0 pontos.

Art. 6º. Cada membro do corpo de jurados terá que avaliar os itens (A, B, C, D, E, F) e dar nota para cada item de 1,0 (um) a 5,0 (cinco) pontos.

Art. 7º. Caso haja empate envolvendo candidatos, os jurados farão a decisão, priorizando tecnicamente primeiro: Afinação, Ritmo.

CAPÍTULO IV

Das Inscrições:

Art. 8º. Poderão inscrever-se intérpretes de todo o território nacional, desde que as canções sejam em português e se enquadrem nos ritmos do folclore gaúcho rio-grandense.

Art. 9º. Não serão permitidas músicas cujas letras façam apologia a qualquer tipo de violência ou discriminação, caso no qual o calouro deverá apresentar a segunda opção de música.

Art. 10º. Não será permitida a inscrição da mesma música duas vezes em uma categoria, por isso todos os calouros devem ter uma segunda opção de música. Caso haja inscrição repetida, a preferência será do calouro que efetivou a inscrição primeira.

Art. 11º. Não será permitida a troca de música depois de efetivada a inscrição.

Art. 12º. O prazo para as inscrições será até o dia 12 de setembro de 2023. **NÃO HAVERÁ PRORROGAÇÃO DO PRAZO E AS INSCRIÇÕES QUE NÃO CUMPIREM AS DETERMINAÇÕES DESTE REGULAMENTO SERÃO CONSIDERADAS INVÁLIDAS.**

Art. 13º. As inscrições deverão ser feitas através do contato 55 3551-1877 ou pelo Whats App, também pode ser retirada e entregue na Radio Província FM 100.7.



Tenente Portela-20º RT

CTG SENTINELA DA FRONTEIRA.

"Sempre Alerta em Defesa do Povo e das Gloriosas tradições do Rio Grande do Sul"

Há mais de 60 anos junto à comunidade.

Fone para contato: (55) 996122337

Email: cultsentineladafronteira@gmail.com

CAPÍTULO V

Das Categorias:

Art.14º. O festival será dividido em 2 (duas) categorias:

Art. 15º. Categoria Adulta Municipal: Poderão participar calouros nascidos ou domiciliados em Tenente Portela, com idade a partir de 18 anos. Calouros nascidos em outros municípios, mas residentes em Tenente Portela há mais de um ano (contado a partir de 01/09/2022), poderão inscrever-se nas categorias municipais. Calouros nascidos em Tenente Portela, mas residentes em outros municípios há menos de um ano (contado a partir de 01/09/2022), poderão inscrever-se nas categorias municipais.

Art. 16º. Categoria Livre: As categorias livres são de livre adesão inclusive para calouros de Tenente Portela que optem por inscrever-se nestas.

Art. 17º. NÃO SERÁ PERMITIDA A TROCA DE CATEGORIA APÓS A INSCRIÇÃO.

CAPÍTULO VI

Das Apresentações:

Art. 18º. Os calouros deverão apresentar-se vestindo trajes típicos da indumentária gaúcha.

Art. 19º. As apresentações serão acompanhadas pela banda do festival, a não ser que o calouro queira utilizar acompanhamento próprio. Em caso de acompanhamento próprio este deverá vir afinado e pronto para tocar.

Art. 20º. Não será permitido o uso de playback ou qualquer tipo de acompanhamento eletrônico previamente gravado.

Art. 21º. A ordem das apresentações será definida em sorteio prévio que também definirá a ordem da passagem de som, as informações a respeito serão divulgadas aos calouros pela Comissão Organizadora após a recolha das inscrições.



CTG SENTINELA DA FRONTEIRA.

"Sempre Alerta em Defesa do Povo e das Gloriosas tradições do Rio Grande do Sul"

Há mais de 60 anos junto à comunidade.

Fone para contato: (55) 996122337

Email: cultsentineladafronteira@gmail.com

Tenente Portela-20º RT

CAPÍTULO VII

Da Passagem de Som

Art. 22º. As passagens de som ocorrerão no dia do festival, das 10:30 às 14:00 e das 16:30 às 19:00 horas, na ordem definida pelo sorteio prévio que será feito após a recolha das inscrições, não podendo o calouro alterar seu lugar na ordem, salvo com justificativa plausível e desde que os demais calouros estejam de acordo;

Art. 23º. Cada calouro terá direito a apenas 1 passagem de som;

Art. 24º. OS CALOUROS QUE NÃO COMPARECEREM NA PASSAGEM DE SOM SERÃO DESCLASSIFICADOS. EXETO OS QUE UTILIZARAM ACOMPANHAMENTO PRÓPRIO, que deverá ser comunicado no momento da inscrição.

Art. 25º. A banda do festival em conjunto com a Comissão Organizadora terá autonomia para desclassificar calouros que não apresentarem condições mínimas para participarem ou que estiverem em discordância com as diretrizes estabelecidas por este regulamento.

CAPÍTULO VIII

Da Premiação:

Art. 26º. Ficam estabelecidas as seguintes premiações por categoria:

- Categoria Adulto Amador Municipal:
 - ✓ 1º Lugar: R\$ 500,00
 - ✓ 2º Lugar: R\$ 300,00
 - ✓ 3º Lugar: R\$ 200,00

- Categoria Livre:
 - ✓ 1º Lugar: R\$ 1.500,00
 - ✓ 2º Lugar: R\$ 1.000,00
 - ✓ 3º Lugar: R\$ 500,00

Art. 27º. As premiações serão entregues após a soma das notas e deliberações da Comissão Julgadora.



CTG SENTINELA DA FRONTEIRA.

"Sempre Alerta em Defesa do Pago e das Gloriosas tradições do Rio Grande do Sul"

Há mais de 60 anos junto à comunidade.

Fone para contato: (55) 996122337

Email: cultsentineladafronteira@gmail.com

Tenente Portela-20º RT

CAPÍTULO X

Disposições Gerais

Art. 28º. Fica a Comissão Organizadora responsável por avaliar e dar resolução a qualquer situação omissa a este regulamento, sendo soberana em suas decisões.


Art. 29º. Os participantes do festival automaticamente autorizam a Comissão Organizadora, bem como a comissão central do Acampamento Farroupilha, o uso de sua imagem, através de qualquer meio durante o evento ou em ocasião posterior, para fins de divulgação realizada pelo município de Tenente Portela, ainda que não seja relacionada a esse evento.

Art. 30º. Ao efetuar a inscrição, o calouro declara estar ciente e de acordo com o regulamento do festival, sendo que qualquer descumprimento das determinações do regulamento e da Comissão Organizadora implicará na desclassificação definitiva do calouro.

Art. 31º. Ao efetuar a inscrição, o calouro autoriza o uso de imagem, tanto pela Comissão Organizadora quanto pela comissão central e pelo município de Tenente Portela, para fins de divulgação do evento ou de quaisquer atividades culturais que envolvam a comunidade portelense.

Art. 32º. Este regulamento entra em vigor a partir da data do documento.

Tenente Portela RS, 02 de agosto de 2023.



Presidente do 12º Acampamento Farroupilha

Marcelo Boni e Raquel Corrêa Boni

Patroa do CTG Sentinela Da Fronteira

Clair Boni Menegazzi